Projeto de lei PM 43/92
CM 124/92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas diversas.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, CGCM F 92 122 779/0001-36, sediadad a rua Primeiro do Maio, s/nº, neste Município, para cobertura de despesas diversas.

Art. 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 18.000.000,00(dezoito milhões de cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Até o final do presente exercício deverá a Associação Habitacional Caiense prestar contas do auxílio recebido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São sebastião do Caí.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL S. SEBASTIÃO DO CAÍ
212

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei concede um auxílio financeiro de dezoito milhões de cruzeiros à Associação habitacional Caiense, entidade que juntamente com esta Prefeitura está levando adiante o Loteamento Popular.

Através de convênio com a Secretaria da Saúde do Estado, a Prefeitura Municipal terá direito a mais cinquenta módulos de banheiros pré-fabricados, confeccionados através do PROSAN - Programa de Saneamento. O PROSAN fornece apenas os módulos, ficando por conta da Prefeitura a montagem dos mesmos, o que é feito por pedreiros mais qualificados, que conhecem o sistema de montagem e os gastos com material, basicamente cimento e areia.

A verba concedida através do anexo projeto de lei servirá para a cobertura de despesas com mão de obra e material.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal